

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO - VIAOESTE
S.A.**

CNPJ/MF Nº. 02.415.408/0001-50

NIRE Nº. 35300154363

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de novembro de 2023, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia Presidente Castelo Branco, S/N, Km 24, bairro Jardim Mutinga, Barueri/SP.
2. **PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”).
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensados os avisos em face da presença da única acionista, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA.
4. **MESA:** Presidente: Eduardo Siqueira Moraes Camargo. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o pedido de cancelamento voluntário do registro de companhia aberta como emissor "Categoria B" da Companhia ("Cancelamento do Registro") a ser submetido à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); e (ii) a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia e os procuradores constituídos por esta, para adotar todos os atos e providências necessários ao envio do pedido de Cancelamento do Registro à CVM e, em caso de deferimento do Cancelamento do Registro pela CVM, adotar todas as medidas necessárias para o efetivo Cancelamento do Registro.
6. **DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia deliberou:
 - (i) Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA;
 - (ii) Aprovar a iniciativa do Cancelamento do Registro, inclusive e de forma específica, o envio, pela Companhia, do pedido de Cancelamento do Registro à CVM;
 - (iii) Autorizar, expressamente, a Diretoria da Companhia e os procuradores constituídos por esta a adotar todas e quaisquer providências necessárias para o Cancelamento do Registro da Companhia ora aprovado, inclusive, para enviar o pedido voluntário de cancelamento de registro de companhia aberta como emissor "Categoria B" da Companhia e, em caso de deferimento do Cancelamento do Registro pela CVM, adotar todas as medidas necessárias para a efetivação do Cancelamento do Registro.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2/2001 e na alínea “c”, do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020,

e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Barueri/SP, 01 de novembro de 2023. **Assinaturas:** Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Acionista: **(1) CCR S.A.**, por Eduardo Siqueira Moraes Camargo.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

Eduardo Siqueira Moraes Camargo
Presidente da Mesa
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil

Fernanda Fonseca Reginato Borges
Secretária
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil